

L E I Nº 249/93.

DE 03 DE NOVENBRO DE 1.993.-

ALTERA o Art. 4º DA LEI MUNICI
PAL Nº 246/93, DE 28 DE SETEM -
BRO DE 1.993.-

LUIZ CANSIAN, Prefeito do Município de
Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

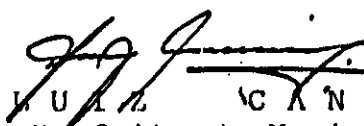
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ve-
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal ,
nº 246/93, de 28 de setembro de 1.993, que fixa os vencimen -
tos dos servidores públicos municipais e dá providências, pas-
sa a ter a seguinte redação: " Art. 4º - Os valores fixados
para os Anexos I, IA e II vigoram a partir de 1º de agosto
de 1.993, com reajustes conforme estabelece o Art. 6º da pre-
sente Lei ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CA-
NARANA, 03 de novembro de 1.993.-


LUIZ CANSIAN
Prefeito do Município.-